



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



Conselho Estadual  
de Saúde de Goiás  
Fiscalizando para melhorar o SUS

## CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO Nº 014/2013-CES-GO

Dispõe sobre a Política Estadual de  
Atenção Integral à Saúde da  
População Negra – PESIPN.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE GOIÁS, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e ainda o Decreto Governamental nº 5.727 de 28 de fevereiro de 2003, bem como o estabelecido no Regimento Interno, deste Conselho e, **considerando:**

1. A solicitação da Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde por meio do Memorando nº 444/2012-GPE/SPAIS;
2. O que dispõe a Lei Federal 8.080/90 sobre os princípios fundamentais e organizativos do Sistema Único de Saúde – SUS;
3. O que dispõe a Lei 8.142, 1990 sobre a participação da comunidade e da transferência de recursos financeiros intergovernamentais;
4. O disposto nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 1.232 de 30 de agosto de 1.994 estabelece a aprovação dos conselhos de saúde para a movimentação de recursos oriundos de repasse do Fundo Nacional de Saúde e a vedação de aplicações sem a devida aprovação do Plano de Saúde pelos respectivos conselhos de saúde;
5. Que a proposta da Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da População Negra está em consonância com a Política Nacional específica;

### CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

6. Que a proposta da Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da População Negra estabelece princípios, objetivos, diretrizes, estratégias e responsabilidades para os gestores estadual e municipais de saúde.

7. Parecer, favorável à aprovação, da Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador do Estado de Goiás – CIST/CES/GO;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da População Negra- PESIPN.

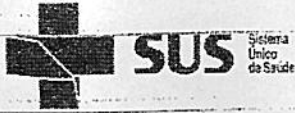
**Art. 2º** Recomendar ao Secretário de Estado da Saúde a homologação desta resolução no prazo de 30 dias conforme estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 05 dias do mês de novembro de 2013.



Venerando Lemes de Jesus  
*Presidente*



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE  
**GOIÁS**  
Fazendo o melhor pra você.

Portaria nº 277/2013-GAB-SES/SESGO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

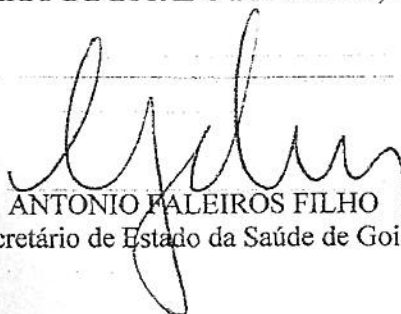
RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº.014/2013, do Conselho Estadual de Saúde, que dispõe sobre a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da População Negra – PESIPN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em 2 de Dezembro de 2013.



ANTONIO FALEIROS FILHO  
Secretário de Estado da Saúde de Goiás

Als/1826/GAB-SES